

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 131 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Oficio Circular nº 17/2025/14-COTEC/14GER-CRP14 convidando para reunião de alinhamento a respeito do Mutirão de Avaliação Psicossocial de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que o Mutirão de Avaliação Psicossocial de Crianças e Adolescentes visa atender a uma Ação Civil Pública, com o objetivo de reduzir a demanda nos serviços de saúde mental e oferecer suporte às 1.065 crianças na fila de espera de consultas psiquiátricas, o evento ocorrerá no dia 11 de março, às 14h00, em formato online via Google Meet, para garantir a eficácia e a integridade das atividades realizadas no mutirão. baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, Coren-MS n. 187966-TE e a Colaboradora Dra. Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes, Coren MS n.135352-ENF, a participar reunião de alinhamento a respeito do Mutirão de Avaliação Psicossocial de Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 11 de março de 2025, às 14h00, em formato online via Google Meet (meet.google.com/jzm-mcsq-kwo).

Art. 2º A representante supracitada deverá elaborar relatório do evento e atividade externa a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF